



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 619, DE 50 DE JUNHO DE 1.978

Dispõe sobre Convênio com a Secretaria de Estado da Educação para atendimento odontológico a escolares no Bairro de Botujuru.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 23 de junho de 1.978, PRONULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, objetivando a instalação de um Posto Odontológico a ser instalado na Escola Estadual do Bairro de Botujuru, neste Município, para prestação de assistência e atendimento odontológico aos escolares daquela unidade de ensino, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - A Secretaria de Estado da Educação se obriga a fornecer o consultório dentário com os equipamentos, instrumentos e materiais necessários para funcionamento do Posto Odontológico de que trata o artigo 1º.

**Artigo 3º** - A Prefeitura se obriga a contratar um cirurgião-dentista para atendimento dos escolares da unidade escolar do Bairro de Botujuru.

**Artigo 4º** - Fica o Prefeito autorizado a contratar pelo regime da CLT, um cirurgião-dentista, para atendimento do Posto Odontológico referido no artigo 1º.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*José Roberto de Assis*  
JOSE ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

*Marcio Nadalin Patroni*  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor do Depar de Administração